



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente**

00831-3022
Nº do Processo

Nº do Processo

NOME

Senidores: Bourivane / Fracis / Mauricio

ESPÉCIE

Memo S/N: 2022

DATA

21/05/2022

ASSUNTO

21/05/2022
• Autorização p/ para participar do Curso de Gestão e
fiscalização de Contratos

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12 MAI 2022

Livro
Piraí, 12 de maio de 2022. Fim

PIRAI - RJ
Processo n° 00835
Liberado Ofício Fim

Memo. S/nº/2022

Assunto: Inscrição para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços

Exmo. Sr. Presidente

Solicitamos vossa autorização para participar do **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços** a ser realizado no período de 24 a 27/05 do corrente ano, no Rio de Janeiro, conforme programação anexa.

Sr. Presidente, o referido curso visa capacitar os Servidores para o exercício da função que ora exercem.

Atenciosamente

SERVIDORES:

Lourivane Norris – matr. 080-2

Francis Bevilacqua Lima – matr. 062-8

Maurício da Silva Júnior – matr. 2057-8

CURSO:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM NLLC (LEI 14.133/21) AMÉRICAS GRANADA - CENTRO/RJ

24 a 27 de MAIO de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	
1) DADOS PESSOAIS Nascimento: 08/12/1999 Naturalidade: Vassouras - RJ Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro Identidade: 23.312.195-3 Órgão Emissor: DETRAN CPF: 177.691.177-22 Nacionalidade: BRASILEIRA Telefone/Whatsapp: (24) 99933-8070 E-mail: mauriciojr99@outlook.com	
• Entidade vinculada (Câmara – Prefeitura – Estado – Órgão Federal): Instituição: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI CNPJ: 28.084.705/001-53 Cargo: Secretário <input type="checkbox"/> / Servidor Público <input checked="" type="checkbox"/> / Particular <input type="checkbox"/> / Outro: Rua/Av.: Rua Dr. Luiz Antonio G. Silveira, nº16 Bairro: Centro CEP: 27.175-000 Município/UF.: Piraí – RJ Telefone: (24) 2411-9500	
• Opções de Pagamento da Inscrição: <input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário <input type="checkbox"/> Depósito <input type="checkbox"/> PIX	

Dados para Empenho: Valerioite Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua 7 de setembro, nº 18 – Centro – São José de Ubá, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28455-000.

Dados para Pagamento:

Banco: Bradesco – Agência: 0587-8 – Conta Corrente: 133240-6 – PIX: 19.038.976/0001-81

Após o preenchimento, encaminhe esta ficha para valecursoseconsultoria@gmail.com ou para os whatsapp: (22) 997286850 – 997421404.

CURSO:
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
ACORDO COM NLLC (LEI 14.133/21)
AMÉRICAS GRANADA - CENTRO/RJ

24 a 27 de MAIO de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	LOURIVANE NORRIS RIBEIRO
1) DADOS PESSOAIS Nascimento: 02/03/1974 Naturalidade: Barra do Piraí - RJ Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro Identidade: 94087 Órgão Emissor: OAB- RJ CPF: 053.540.507-31 Nacionalidade: BRASILEIRA Telefone/Whatsapp: (24) 99240-9373 E-mail: norrisribeiro74@gmail.com	
• Entidade vinculada (Câmara – Prefeitura – Estado – Órgão Federal): Instituição: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI CNPJ: 28.084.705/001-53 Cargo: Secretário <input type="checkbox"/> / Servidor Público <input checked="" type="checkbox"/> / Particular <input type="checkbox"/> / Outro: Rua/Av.: Rua Dr. Luiz Antonio G. Silveira, nº16 Bairro: Centro CEP: 27.175-000 Município/UF.: Piraí – RJ Telefone: (24) 2411-9500	
• Opções de Pagamento da Inscrição: <input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário <input type="checkbox"/> Depósito <input type="checkbox"/> PIX	

Dados para Empenho: Valeriote Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua 7 de setembro, nº 18 – Centro – São José de Ubá, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28455-000.

Dados para Pagamento:

Banco: Bradesco – **Agência:** 0587-8 – **Conta Corrente:** 133240-6 – **PIX:** 19.038.976/0001-81

Após o preenchimento, encaminhe esta ficha para valecursoseconsultoria@gmail.com ou para os whatsapp: (22) 997286850 – 997421404.

CURSO:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM NLLC (LEI 14.133/21) AMÉRICAS GRANADA - CENTRO/RJ

24 a 27 de MAIO de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: FRANCIS BEVILACQUA LIMA

1) DADOS PESSOAIS

Nascimento: 20/01/1980 Naturalidade: Pirai - RJ

Sexo: Masculino Feminino Outro

Identidade: 11056474-7

Órgão Emissor: IFP

CPF: 985.067.867-71

Nacionalidade: BRASILEIRA

Telefone/Whatsapp: (24) 99263980 E-mail: bl.francis@hotmail.com

• Entidade vinculada (Câmara – Prefeitura – Estado – Órgão Federal):

Instituição: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CNPJ: 28.084.705/001-53

Cargo: Secretário / Servidor Público / Particular / Outro:

Rua/Av.: Rua Dr. Luiz Antonio G. Silveira, nº16

Bairro: Centro

CEP: 27.175-000

Município/UF.: Pirai – RJ

Telefone: (24) 2411-9500

• Opções de Pagamento da Inscrição:

Transferência Bancária

Boleto Bancário

Depósito

PIX

Dados para Empenho: Valeriote Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua 7 de setembro, nº 18 – Centro – São José de Ubá, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28455-000.

Dados para Pagamento:

Banco: Bradesco – **Agência:** 0587-8 – **Conta Corrente:** 133240-6 – **PIX:** 19.038.976/0001-81

Após o preenchimento, encaminhe esta ficha para valecursoseconsultoria@gmail.com ou para os whatsapp: (22) 997286850 – 997421404.



22 997286850



valecursoseconsultoria@gmail.com



Rua 7 de setembro, nº 18 - Centro
São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000

**PROFESSOR
RAFAEL PACHECO**



**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS E SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

24, 25, 26 e 27 de maio



Rio de Janeiro/RJ

HOTEL AMÉRICAS GRANADA - AV. GOMES FREIRE 530 - CENTRO

HORÁRIO DAS AULAS: 08:30 ÀS 12:30

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS

INVESTIMENTO: R\$975,00*

***50% DE DESCONTO NA INSCRIÇÃO DO CURSO**

"PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

INSCRIÇÕES:

 (22) 99728-6850 / 99742-1404

 valecursoseconsultoria@gmail.com

 valecursoseconsultoria.com.br

ORGANIZAÇÃO:

**VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.038.976/0001-81**

PAGAMENTO:

**Bradesco Ag.: 0587-8 CC: 133240-6
PIX: 19.038.976/0001-81**

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

DE 24 A 27 DE MAIO DE 2022



CARGA HORÁRIA: 12H

OBJETIVO: Capacitar os agentes públicos, de uma forma geral, de todas as esferas de poder, que trabalham direta e indiretamente com licitações e contratos, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133/21, levando informações de relevância no que tange à gestão e fiscalização de contratos e a nova sistemática de registro de preços.

PÚBLICO ALVO: Ordenadores de Despesas, Gestores, Fiscais de Contratos, Comissões de Licitação, Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe, Auditores, Assessores Jurídicos, Administradores e demais profissionais da área e todos aqueles que tenham interesse no assunto.

MATERIAL: Pasta personalizada da empresa organizadora, contendo um bloco simples de anotação, um bloco estilo moleskine, caneta personalizada com ponta touch e, ainda, uma apostila impressa, contendo todo o conteúdo programático do curso, com espaço para anotações.

PROGRAMAÇÃO <<<

Dia 24/05: Credenciamento das 13:00 as 16:00 horas, na parte externa do auditório;
Dias 25, 26 e 27/05: Aula de 08:30 às 12:30 horas.

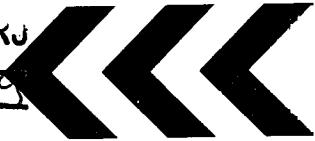
>>> CERTIFICADO

Será concedido um certificado de conclusão do curso, emitido pela empresa de Treinamentos Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, a todos os participantes que se fizerem presentes em, no mínimo, 75% das horas-aula.

BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO <<<

Todos inscritos neste curso terão 50% de desconto na Inscrição do Curso "Planejamento na Nova Lei de Licitações (ETP, TR e Formação de Preços)" que acontecerá no período da tarde no mesmo local deste curso (Hotel Américas Granada).

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO PELOS CANAIS DISPONÍVEIS NA ÚLTIMA PÁGINA DESTE DOCUMENTO.



4. Quem pode ser gestor e fiscal: comissionados e terceirizados?
5. O fiscal substituto.
6. O encargo de ser fiscal pode ser recusado?
7. Como deve se dar a designação formal dos gestores e fiscais?
8. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno aos gestores e fiscais.
9. Responsabilidades da fiscalização à luz da Jurisprudência do TCU.
10. Atividades práticas.

PARTE III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Principais características e hipóteses de cabimento
2. Órgão Gerenciador e Participante
3. Licitação por item e por lote/grupo de itens
4. SPR e licitação sem indicação das quantidades
5. SRP para obras e serviços de engenharia
6. SRP para dispensa e inexigibilidade de licitação
7. Ata de registro de preços x contrato administrativo
8. Validade da ata de registro de preços e a (im)possibilidade de prorrogação
9. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços
10. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona): limites individual e global
11. Atividades práticas

Ao Dep. de Contabilidade
Para providenciar Dotação
Orçamentária.

Em 12/05/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

A Diretora Geral

Informo que há Recursos Orçamentários e Financeiros no Proj. Ativ. Nat. de Despesa 03.124.0033.2058.339039.35. Serviços de Seleção e Treinamento. Informo ainda que existe empenhado no referido item o valor de R\$ 16.238,56 conforme folheto 52 e 52 em anexo.

Em 13/05/2022

João M. Nunes Rosa
João Maurício Nunes Rosa
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-128668/0-3

do
Controle Interno.

De acordo.
Encaminho para providências
cabíveis.

Em, 13/05/2022

Sônia Nery de Lima
Diretora Geral
Matr 0046-6
Câmara Municipal de Piraí

✓ Procedência
Para fundamentação legal
e providências cabíveis.
Em 13/05/2022

Debora Almeida de Souza Vassimiro
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 098154/0-8
Matr 20627

NO lembrei da legge
que o Poder Executivo
deve ser informado
ao final de cada mês.
Em 16/05/22

✓ Diretora Geral

Para empreender
as providências conforme
despacho de Procedência

Em 18/05/2022

Debora Almeida de Souza Vassimiro
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 098154/0-8
Matr 20627

As
Controle Interno.
Atendido, conforme fls. nºs.
14 a 35, anexas.
Em, 18/05/2022


Sônia Neiva de Lima
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Piraí

Do Encs. Sr. Presidente

O Processo está resolvido das formalidades legais, portanto nada a opor esta laude, quanto a realização deles.
Entretanto, informe a vencidade dos desembolsos ratificada em como sua duração pôde ser.

Em, 18/05/2022


Debora Almeida de Souza Karamiro
Coordenador do Controle Interno
CRC RJ 098154/0-8
Matr 20627

A Procuradoria,
Para providenciar, conforme o desembolso da Coordenação de Controle Interno. Após informar ao Depto de Contabilidade para emissão da Nota de Contendo
Em 18/05/2022


Alex Joaquim da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Piraí - RJ

As
Ao Depto de Contabilidade
Providenciado, segue conforme supra.

Em 19/05/2022



TESOURARIA

Atendido pelo

Impenho nº 128

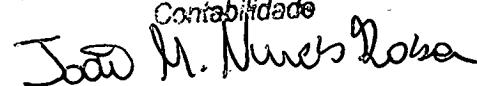
de 19/05/2022.

A Tesouraria
Providenciado pela

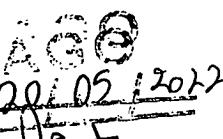
JAP nº 343

19/05/2022

Em 19/05/2022

Contabilidade


João Maurício Nunes Rosa
Coord. Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-12853610-3


PAG 6
Em 20/05/2022
Vanity

Patricia H. V. Curti dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 00541

Câmara Municipal de Piraí

DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR ITEM

Mês de Maio de 2022

13/05/2022 09:12

Página 1 de 2

UG/UE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Despesa	Item	Empenhado no Mês	Empenhado até o Mês	Liquidado no mês	Liquidado até o mês	Saldo de Empenho	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo de Liquidação
319011	01 Vencimentos Servidores - RPPS	0,00	371.539,09	0,00	371.539,09	0,00	0,00	371.539,09	0,00
	02 Subsídios Vereadores	0,00	286.605,44	0,00	286.605,44	0,00	0,00	286.605,44	0,00
	05 Vencimentos Servidores - RGPS	0,00	727.532,21	0,00	727.532,21	0,00	0,00	727.532,21	0,00
	Total:	0,00	1.385.676,74	0,00	1.385.676,74	0,00	0,00	1.385.676,74	0,00
319013	02 INSS	0,00	160.371,76	0,00	160.371,76	0,00	0,00	160.371,76	0,00
	Total:	0,00	160.371,76	0,00	160.371,76	0,00	0,00	160.371,76	0,00
319094	01 Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	16.145,08	0,00	16.145,08	0,00	1.359,64	16.145,08	0,00
	Total:	0,00	16.145,08	0,00	16.145,08	0,00	1.359,64	16.145,08	0,00
319113	99 Outras Obrigações	0,00	45.375,76	0,00	45.375,76	0,00	0,00	45.375,76	0,00
	Total:	0,00	45.375,76	0,00	45.375,76	0,00	0,00	45.375,76	0,00
339014	01 Diárias de Vereadores	0,00	42.860,68	0,00	42.860,68	0,00	0,00	42.860,68	0,00
	02 Diárias de Presidente da Câmara	1.325,12	2.794,44	1.325,12	2.794,44	0,00	1.325,12	2.794,44	0,00
	05 Diárias de demais servidores	1.402,66	21.623,18	1.402,66	21.623,18	0,00	1.402,66	21.623,18	0,00
	Total:	2.727,78	67.278,30	2.727,78	67.278,30	0,00	2.727,78	67.278,30	0,00
339030	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	253.324,80	16.211,53	52.943,29	200.381,51	9.136,68	45.868,44	7.074,85
	04 Gás Engarrafado	0,00	612,50	0,00	175,00	437,50	0,00	175,00	0,00
	06 Gênero de Alimentação	0,00	360,00	120,00	360,00	0,00	120,00	360,00	0,00
	21 Material para Manutenção de Veículos	0,00	808,08	418,08	808,08	0,00	418,08	808,08	0,00
	50 Material de Consumo - Pagto. Antecipado	1.300,00	2.932,66	0,00	1.632,66	1.300,00	0,00	1.632,66	0,00
	Total:	1.300,00	258.038,04	16.749,61	55.919,03	202.119,01	9.674,76	48.844,18	7.074,85
339033	01 Transporte Aéreo	0,00	80.000,00	10.002,00	23.166,50	56.833,50	10.002,00	23.166,50	0,00
	Total:	0,00	80.000,00	10.002,00	23.166,50	56.833,50	10.002,00	23.166,50	0,00
339037	00 Locação de Mão-de-Obra	0,00	243.683,88	20.306,99	81.227,96	162.455,92	20.306,99	81.227,96	0,00
	Total:	0,00	243.683,88	20.306,99	81.227,96	162.455,92	20.306,99	81.227,96	0,00
339039	01 Seguros em Geral	0,00	4.536,87	0,00	3.024,07	1.512,80	0,00	3.024,07	0,00
	06 Serviços Técnicos Profissionais	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00
	15 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	16.127,62	1.249,91	4.878,43	11.249,19	1.249,91	4.878,43	0,00
	16 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	15.336,75	1.188,00	4.644,75	10.692,00	1.188,00	4.644,75	0,00
	17 Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	472,00	312,00	472,00	0,00	312,00	472,00	0,00
	18 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
	23 Multas Indedutíveis	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Câmara Municipal de Piraí

DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR ITEM

Mês de Maio de 2022

13/05/2022 09:12

Página 2 de 2

UG/UE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Despesa	Item	Empenhado no Mês	Empenhado até o Mês	Liquidado no mês	Liquidado até o mês	Saldo de Empenho	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo de Liquidação
30	Serviços de Energia Elétrica	0,00	85.000,00	8.536,09	37.273,14	47.726,86	8.536,09	37.273,14	0,00
34	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	5.946,67	133,21	737,02	5.209,65	133,21	737,02	0,00
35	Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	16.238,56	0,00	10.750,00	5.488,56	0,00	10.750,00	0,00
44	Serviços de Telecomunicações	0,00	55.000,00	0,00	8.486,97	46.513,03	0,00	8.486,97	0,00
59	Limpeza e Conservação	0,00	17.090,00	0,00	8.545,00	8.545,00	0,00	8.545,00	0,00
61	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	8.934,00	750,00	2.934,00	6.000,00	750,00	2.934,00	0,00
67	Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	27.690,00	4.450,00	17.800,00	9.890,00	4.450,00	17.800,00	0,00
71	Outros Serviços PJ - Pagamento antecipado	700,00	1.476,70	0,00	776,70	700,00	0,00	776,70	0,00
77	Serviço de Exames Diversos	30.240,00	31.086,32	0,00	846,32	30.240,00	0,00	846,32	0,00
81	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00
Total:		35.260,00	298.645,49	18.509,21	110.558,40	188.087,09	18.509,21	110.558,40	0,00
339040	01 Locação de Equipamentos de TIC - Ativos na Rede	0,00	9.600,00	800,00	3.200,00	6.400,00	800,00	3.200,00	0,00
	99 Outros Serviços de TIC	0,00	263.729,97	18.097,43	116.750,53	146.979,44	15.641,43	114.294,53	2.456,00
Total:		0,00	273.329,97	18.097,43	119.950,53	153.379,44	16.441,43	117.494,53	2.456,00
339049	00 Auxílio-Transporte	0,00	325.000,00	6.488,86	22.561,04	302.438,96	4.127,23	20.199,41	2.361,63
Total:		0,00	325.000,00	6.488,86	22.561,04	302.438,96	4.127,23	20.199,41	2.361,63
Total Despesas Correntes:		39.287,78	3.153.545,02	93.681,88	2.088.231,10	1.065.313,92	83.149,04	2.076.338,62	11.892,48
Total Despesas de Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		39.287,78	3.153.545,02	93.681,88	2.088.231,10	1.065.313,92	83.149,04	2.076.338,62	11.892,48
ALEX JOAQUIM DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA		JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA CRCRJ128666/O-3							

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00831
Rubrica 
Fis 12



PROMOÇÃO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Ilma. Senhora Coordenadora de Controle Interno.

Trata-se de análise do controle da legalidade dos atos administrativos dos autos nº 00831/2022, bem como da indicação do procedimento licitatório adequado destinado e sua respectiva fundamentação legal, haja vista o valor apontado para execução do curso de aperfeiçoamento conforme narrativa contida nos documentos de folhas 02/12.

O feito encontra-se bem instruído conforme leitura dos documentos de fls. 02/12, há previsão e indicação da fonte de despesa e custeio, bem como da indicação da respectiva dotação orçamentária conforme Despacho da Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento contido em fls. 02/12.

A modalidade de pagamento eleita, é adequada e encontra-se acertada mediante apresentação de documentação comprobatória da execução dos serviços contratados, encontra-se amparada pela legislação de regência, razão pela qual não há óbice legal e/ou processual para escolha de outras formas e condições de pagamento.

No caso em tela, verifica-se que conforme narrativa individualizada nos documentos de folhas 02/12, nessa situação, incumbirá à Administração, por sua conta e risco, não só atestar o preenchimento dos requisitos acima, mas também ajustar as cláusulas de pagamento para que este ocorra antes dos procedimentos de recebimento do serviço

É importante fazer um esclarecimento. O art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, exige a "justificativa do preço", o que não se confunde com "demonstração de se tratar do menor preço". A contratação se dá por inexigibilidade de licitação justamente porque a lógica do "menor preço" não é apta a atender a demanda singular apresentada. O que é necessário é que se demonstre a razoabilidade do preço, que ele está compatível, não destoa do praticado em outras contratações em condições similares (ou se destoa, o faz por razões trazidas nos autos, como maior carga horária, maior especialização do contratado).

Analizando o procedimento aquisitivo realizado, verifica-se que o enquadramento legal deverá ser realizado na forma do artigo 24, da Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de inexigibilidade de licitação,



razão pela qual o feito encontra-se enquadrado no caso de inexigibilidade de licitação conforme o permissivo legal.

Deve-se, todavia, que para ser possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração pública. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, fato comprovado pelos documentos de fls. 02/12.

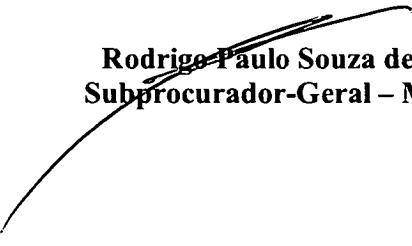
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, documentos de fls. 02/12, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 13, inciso VI e do 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação suplementar.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Piraí (RJ), 16 de maio de 2022.


Rodrigo Paulo Souza de Oliveira
Subprocurador-Geral – Mat. 195-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81**Razão Social:** VALERIOTE CONSULTORIA GESTAO E EMPREEND**Endereço:** AV DAVID VIEIRA NEY / CENTRO / SAO JOSE DE UBA / RJ / 28455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051302101122002924

Informação obtida em 18/05/2022 08:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Certidão nº: 15824526/2022

Expedição: 18/05/2022, às 08:50:01

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:00 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **72BF.83E1.0E60.C315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 07DE SETEMBRO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO TERREOBAIXO
CEP 28.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE UBA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº: 00831
Rubrica: Fis 18

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.038.976/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/10/2013

NOME EMPRESARIAL
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 07DE SETEMBRO

NÚMERO
18

COMPLEMENTO
TERREOBAIXO

CEP
28.455-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE UBA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALECURSOSCONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/10/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ESTATAIS
UM PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E A
NOVA LEI DE LICITAÇÕES

30 de maio a 03 de junho de 2022 13:30 às 17:30

Processo n° 002-31
Rubrica: M. F. S. 19

Apresentação

Dentre todas as demais fases do processo de contratação, a etapa da execução contratual carrega em si o mais importante objetivo do contrato a obtenção do resultado claramente pela Contratante.

Por isso a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pe a Administração através de seus representantes especialmente designados e preparados para essa missão.

Contudo, os setores da Administração que atuam na gestão e fiscalização de contratos muitas vezes apresentam carências estruturais e de apoio técnico que atrapalham o correto e regular acompanhamento das contratos administrativos celebrados com as empresas prestadoras de serviços.

A falta de setores específicos para atuar na gestão de contratos, o quantitativo elevado de contratos celebrados, a falta de elaboração de manual de fiscalização contratual (para melhor orientar a atuação dos fiscais e gestores) e o número reduzido de servidores do Órgão para atuarem na Gestão e Fiscalização, associada, normalmente, à falta de realização de ação de capacitação – são situações que dificultam a plena atuação da Administração, trazendo-lhe riscos, falhas e imputação de responsabilidades para os seus agentes.

Muitas das situações enfrentadas pelos servidores e empregados públicos dizem respeito às responsabilidades solidária e subsidiária, ocasionadas pelo descumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas pelas empresas contratadas. Dentre as principais reclamações trabalhistas ajuizadas pelos empregados junto ao Poder Judiciário, estão a falta de pagamento de férias, décimo terceiro salário, salários, e auxílios transporte e alimentação, o que acarretará imputação de responsabilidade subsidiária pelo débito trabalhista à Administração, caso seja evidenciada sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei de Licitações, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora.

O segredo para enfrentar todas essas dificuldades e realizar uma gestão e fiscalização contratual com assertividade e maior segurança nas decisões está concentrado nestes dois pilares:

CONHECIMENTO e CAPACITAÇÃO dos agentes públicos envolvidos nesta missão!

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ESTATAIS UM PARALELO ENTRE O RÉGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

30 de maio a 03 de junho de 2022 13:30 às 17:30

Processo n° 00831
Rubrica *[Assinatura]* Fiscais

Apresentação

Por isso desenvolvemos este **Curso Completo de Contratos Administrativos**, 100% online e ao vivo, para aperfeiçoar seus alunos em uma visão ampla e sistêmica sobre as responsabilidades, habilidades e técnicas exigidas para o importante trabalho da Gestão e Fiscalização Contratual, bem como capacitá-los, instruí-los e habilitá-los para o desempenho dessas funções através de um conhecimento atualizado e muito mais seguro!

Seus participantes também se atualizarão sobre as mudanças e impactos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) na área dos contratos administrativos – são muitas novidades que todos precisam conhecer, para se aprimorarem cada vez mais na correta execução de suas atividades!

Objetivos

O principal objetivo do curso é formar, capacitar e atualizar os alunos sobre as novas diretrizes da Lei 14.133/21 relacionadas às contratações públicas, trazendo informações técnicas sobre suas principais mudanças e impactos nos contratos administrativos.

Neste curso o aluno receberá uma compreensão sistêmica sobre a atuação dos Fiscais e Gestores de contratos, conhecendo a legislação aplicável, distinguindo suas atribuições e responsabilidades para a mais fiel execução contratual, tendo em mente os melhores resultados almejados pelas suas instituições.

Público-alvo

- ✓ Fiscais e gestores de contratos
- ✓ Assessores
- ✓ Procuradores jurídicos
- ✓ Advogados auditores e profissionais dos controles interno e externo
- ✓ Agentes públicos envolvidos na elaboração das minutas e na fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços
- ✓ Demais profissionais interessados em atualizar o conhecimento no campo dos contratos administrativos sob o enfoque da Nova Lei de Licitações.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ESTATAIS UM PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

30 de maio a 03 de junho de 2022 13:30 às 17:30

Professora

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo n° 00731
Rubrica: *ML E*

Lara Brainer



Formada em Direito pela Universidade Candido Mendes; pós graduanda em Direito do Trabalho com ênfase em terceirização no serviço público; atualmente é Diretora da Central de Compras do Ministério da Economia e consultora do Banco Mundial; servidora da Agência Nacional de Saúde Suplementar onde foi, entre outras funções, Gerente de Contratos e Licitações da ANS, atuando em licitações há mais de 16 anos; foi Procuradora Chefe da área cível e de pessoal da Procuradoria do Município de Nova Iguaçu, tendo sido no mesmo município Chefe da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Secretária Adjunta de Governo, Subsecretaria Municipal de Educação e Assessora Legislativa na Câmara de Vereadores. Palestrante, Mediadora e Professora de Direito Administrativo em várias instituições, em especial, sobre o tema de contratações públicas.

Conteúdo programático

Contratos Administrativos

• Conceito

Termo de contrato ou instrumento equivalente

Cláusulas necessárias

Prerrogativas da Administração

Garantia

i. Modalidades de garantia

Vigência do contrato administrativo

i. Serviços e fornecimentos continuados

ii. Vigência indeterminada

iii. Vigência em leis especiais

iv. Contratos de receita

Publicação

i. Formas e prazos

Alterações no contrato administrativo

i. Alteração unilateral

ii. Alteração por acordo entre as partes

iii. Alterações qualitativas e quantitativas

Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato

i. Reajuste

ii. Reequilíbrio econômico-financeiro

• (41) 3618-9954 / (41) 99551-4496
✉ contato@inovecapacitacao.com.br

inove

• (41) 3618-9954 / (41) 99551-4496
✉ contato@inovecapacitacao.com.br

inove

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ESTATAIS UM PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

30 de maio a 03 de junho de 2022 13:30 às 17:30

Processo n° 00831
Rubrica Fiscais

Programação geral



Data:
30 de maio a
03 de junho de 2022



Horário:
das 13:30 às 17:30
(horário de Brasília)



Carga horária:
20 horas de
capacitação on-line



Reprise:
Possibilidade de rever
as aulas gravadas

Investimento

Plano individual

R\$ 1.890,00 por pessoa

Conheça nossos preços diferenciados para maior
número de acessos entrando em contato conosco.

Pagamento

O respectivo pagamento será realizado em nome de
INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ n°: 23.880.650/0001-74



Santander
Agência: 0950
C/C: 13000843-3



Banco do Brasil
Agência: 3275-1
C/C: 22856-7



PagSeguro
Possibilidade de
parcelamento em até 12X

**** Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quorum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de força maior supervenientes. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senhas de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

**** Requisitos para uma boa experiência com o curso:** - Computador: Processador i3 - 3Ghz - Memória: 4GBRAM - Browser: Chrome ou Internet Explorer - Bandeira larga: 3 Megabit - conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.

Curso de "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos nas Empresas Estatais com mão de obra residente (terceirização) e com a minuta de norma de Gestão de Contratos.

CURSO:

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos nas empresas Estatais com mão de obra residente (terceirização) e com minuta de norma de gestão de contratos.

PÚBLICO ALVO

Agentes de Licitação , Equipe Técnica , Agentes Públicos da área fim e meio Ordenadores de Despesas, Gestores/Fiscais de Contratos, Área Jurídica, Área Financeira, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Comissão de Recebimento, Almoxarife, Comissão de Licitação, Auditores do Controle Interno e Externo , todos os profissionais que estão envolvidos com o processo de Contratação de Serviços Continuados com mão de obra residente. (Terceirização).



OBJETIVOS

Demonstrar a importância da sistemática para a Administração, e dar conhecimento de todo o trâmite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

Ao final do curso, o aluno será capaz de:



Conhecer os procedimentos corretos de fiscalização e gestão de contrato de terceirização com mão de obra residente.



Saber o seu papel no processo de fiscalização de forma a evitar a culpa “In Eligendo” e a culpa “In Vigilando” na forma da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Ter segurança jurídica para acompanhar e controlar os pagamentos dos empregados sobre o recolhimento do FGTS, Previdência Social e demais direitos, evitando a responsabilidade solidária e subsidiária da Administração perante a Justiça do Trabalho.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BASE LEGAL:

- Lei nº 13.303, de 30.06.2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios .

O CONTROLE DOS ATOS DE GESTÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU NO PROCESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

- Competências para a prática dos atos das Contratações Públicas;
- Órgãos de controle interno e externo – julgamento das contas dos gestores públicos e daqueles que derem causa ou prejuízo ao erário;
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – TCU nº 8.443/92 – Tomada de Contas;
- Decisões em processo de tomada ou prestação de contas;
- Formas de julgamento das contas pelos tribunais de contas- art. 16 a 19 lei 8.4443/92 – TCU;
- Condenação de responsáveis;
- Portaria Anual que atualiza valor máximo da multa;
- Súmula 222 – TCU;
- Fiscalização de atos e contratos pelo TCU – art. 41 e 42 Lei 8.4443/92;
- Editais – TCU como as robôs Alice, Sofia e Monica ajudam o TCU a caçar irregularidades em Licitações;
- Prazos para guarda de documentos para análise do controle externo-art. 21 Lei 8.443/92;

PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

- Base Legal da designação do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial e Fiscalização pelo público usuário do contrato;
- O Agente Público pode se negar a ser Gestor ou Fiscal de Contrato?
- Perfil do Fiscal / Gestor quem pode ser designado Fiscal/Gestor de Contrato;
- Kit do Fiscal/Gestor de Contrato;



- Atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- Responsabilidade do Gestor/Fiscal de contratos perante os Órgãos de Controle;
- Jurisprudência TCU – Fiscalização Contratos;
- O que é Llicitação?
- Princípios do Processo Administrativo – Lei 9.784/99;
- Princípio da motivação e da segurança jurídica – Lei 9.784/99;
- Visão sistêmica do processo de contratação nas Empresas Estatais;
- Fases da Llicitação;
- Fase Planejamento ou preparatória .
- As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta,
- Mudanças inseridas pela IN 05/MP/2017 sobre a contratação de serviços sob o regime de execução indireta (terceirização). processo de contratação;
- Resumo das etapas para contratação de serviços terceirizados – nova IN 05/MP/2017;

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00031
Rubrica *JMF* Fis. CT

CONTRATO ADMINISTRATIVO

- Formalização dos contratos administrativos;
- Tipos de Contratos – Objetos Contratáveis;
- Regimes de execução dos contratos administrativos;
- Da formalização e publicação do contrato;
- Em que situações a Administração é obrigada a firmar contrato – instrumentos que substituem o contrato – nesses casos é necessário indicar Fiscal/Gestor para acompanhar?
- Peculiaridades dos Contratos Administrativos;
- Cláusulas exorbitantes;
- Estudo das cláusulas exorbitantes;
- Inexecução parcial do contrato – hipóteses rescisão unilateral;
- Duração dos Contratos Administrativos;
- Prorrogação de contrato;
- Prorrogação de contrato após 5 anos;
- Contrato emergencial- Acórdão 348/2003 / TCU 2^a câmara;
- Orientações normativas da AGU;
- Alterações nos Contratos Administrativo;
- Acréscimos e supressões nos contratos administrativos;
- Alterações qualitativas e excepcionalíssimas – Decisão 215/1999 Plenário. Deliberação do TCU;
- Instrumentos Jurídicos aplicados aos Contratos Administrativos;
- Ações necessárias para fiscalização de qualquer contrato administrativo;
- Recebimento provisório e definitivo –
- Glosas e Retenções.
- Ateste da Nota Niscal – etapas da Despesa Pública para fins de pagamento – Lei 4.320/1964 – Finanças Pública;



- Assinatura para atestar Nota Fiscal;
- Instrução Normativa nº 3, SEGES/MP de 26 de abril de 2018 – SICAF digital;
- Empresa não mantém condições de habilitação, paga ou não paga a nota fiscal/fatura?
- Diferença entre Fiscalização e Gestão;

C.M.P - PIRAI - F.J
Processo nº 00831
Rubrica *J.P* Fls 23

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE

- Terceirização Lícita e Terceirização Ilícita;
- Contexto Histórico / Exame da Legalidade – Terceirização;
- Da Terceirização na forma da IN 05/MP/2017 –
- Portaria 443/MPDG de 27.12.2018 e Decreto 9.507/2018 vedação à Administração e Servidores aos Terceirizados;
- Dos serviços passíveis de execução indireta;
- Da vedação à contratação de serviços;
- Terceirização na forma do Decreto 9.507, de 21.09.2018;
- Administração não se vincula aos Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas – art.6º – IN05/MP/2017, art. 9º, p. único decreto 9.507/2018;
- O não pagamento do salário dos terceirizados e a súmula 331/TST;
- Responsabilidade solidária da Administração – Previdência Social
- Contexto da responsabilidade subsidiária trabalhista da administração pública- Súmula 331 do TST;
- TST modifica texto da Súmula nº 331 – 24/05/2011;
- Terceirização na Administração Pública: Presidente do TST esclarece mudanças – 24/05/2011;
- Revisão da Súmula 331 – TST – ação declaratória de constitucionalidade – ADC nº 16 ajuizada pelo Governo do Distrito Federal (art. 71 da Lei 8.666/93);
- Súmula – 331 TST alterada após decisão do Supremo Tribunal Federal-STF;
- A figura do preposto nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Como evitar a subordinação e a pessoalidade dos terceirizados;
- Etapas em que a administração deverá observar para evitar a culpa “IN ELIGENDO E A CULPA IN VIGILANDO”;
- A Fiscalização e o Gerenciamento dos contratos de serviços continuados com mão de obra com dedicação exclusiva – IN nº05/MP/2017;
- Detalhamento do Papel de cada ator envolvido no processo de Fiscalização (Gestor de Contrato, Fiscal Técnica e Fiscal Administrativo)
- Anexo VIII-a – da Fiscalização Técnica;
- Anexo VIII-b – da Fiscalização Administrativa;
- Orientações sobre os procedimentos que devem ser efetuados pela fiscalização administrativa, referente a análise e validação dos documentos enviados pela Contratada, para salvaguardar a Administração quanto a eventuais passivos trabalhistas, conforme listagem abaixo:

 - Relação dos empregados;

execução dos serviços;

• Exames médicos admissionais dos empregados;

• Folha de pagamento analítica;

• Cópia dos contracheques dos empregados;

• Comprovante de pagamento de salários;

• Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

• Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço;

• Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

• Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

• Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

• GFIP e SEFIP – A sigla GFIP significa Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, (informações ao FGTS e da Previdência Social).

• - DCTF ; Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais.

• - Guias de recolhimento do INSS;

• - Guias de recolhimento do FGTS;

• - Folha de ponto.

• Documentos no caso de empresas regidas pela consolidação das leis do trabalho – (CLT):

• Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada);

• Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura);

• Fiscalização diária;

• Fiscalização procedural;

• Fiscalização por amostragem;

• Exigências sobre folha de pagamento dos empregados – IN RFB nº 971, de 13.11.2009;

• Procedimentos da Administração quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços;

• Providências em caso de indícios de irregularidade;

• Gerenciamento da Conta Vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas – Anexo XII IN 05-MP-2017;

• Planejamento para implantação e movimentação da Conta Vinculada;

• Modelo de termo de cooperação técnica para abertura da Conta Vinculada – Anexo XII-a;

• Disposições contratuais obrigatórias – Decreto 9.507/2018- Contratação Serviços Terceirizados;

PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, OBSERVANDO O DIREITO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

• Aplicação de Sanções na forma da Lei 13.303/2016 , seu Regulamento Decreto 8.945/2016 ;

• Rito Processual – Aplicação de Multa – Moratória e ou Indenizatória;

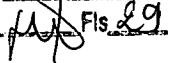
• Rito Processual – Aplicação de outras penalidades;

• Acórdão 3243/2012 – TCU-Plenário – extensão suspensão temporária-

• Aplicação das Sanções na modalidade de Preção;

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 00831

Rubrica  Fls. 89



- Aplicação das Sanções na modalidade de Preço;
- Acórdão 2242/2013- TCU/Plenário,
- Orientação Normativa nº 48 – AGU DOU 02.05.2014 – autoridade competente para aplicar sanções;
- Acórdão 6681/2013 – TCU 2^a câmara- autuação processo de sanções;
- Dos crimes em licitações e contratos administrativos na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.113, de 01.04.2021, aplicado as Estatais.

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00691
Rubrica: *ADS* Fis 30

BASE LEGAL – REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE;

- Orientações da AGU;
- Da repactuação e reajuste de preços na forma do Decreto 9.507, de 21.09.2018;
- Planilha de custos e formação de preços – serviços terceirizados com mão de obra com dedicação exclusiva;
- Planilha de custos e formação de preços – base legal;
- Diferença entre mão de obra com dedicação exclusiva e sem dedicação exclusiva;
- Processo de pagamento pelo fato gerador- art.18- Anexo VII-b -IN 05/MP/2017;
- Jurisprudência TCU;

MODALIDADES DE GARANTIA;

- Valores permitidos para solicitar a garantia;
- Procedimentos da Administração para solicitar garantia nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra- arts. 64 a 66, Anexo VII-f da IN 05/MP/2017;
- Procedimentos para pedir garantia na forma do Decreto 9.507, 21.09.2018;
- Acórdão 2.445, 11.09.2012/TCU/Plenário- aplicação de multa quando não apresentada a garantia – obrigação e não faculdade do gestor;
- Elaboração de Checklist processo para pagamento de serviços continuados com mão de obra com dedicação exclusiva – aplicação no que couber outros tipos de contrato;

CONHEÇA OS ASPECTOS DA REFORMA TRABALHISTA QUE SERÃO APLICADOS AOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL;

SISTEMA COMPRASNET CONTRATOS



M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 000801
Rubrica AM Fls. 31

P5

Programação Ao vivo On-line:

VALOR DO INVESTIMENTO:



- R\$ 2.490,00 por aluno.
- R\$ 1.790,00 por aluno – para 1 (uma) inscrição com depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)
- Para duas ou mais inscrições neste treinamento do mesmo órgão, curso e data, consulte condições diferenciadas.

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 0082/1
Notificação Fis. 3a2



INSTRUTOR(A):

Antonieta Pereira Vieira



CARGA HORÁRIA:

25 Horas – (Horário de 08:00 às 13:00);



BENEFÍCIOS:

Apostila digital para impressão de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, Certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%,



FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou Documento Equivalente, depósito Bancário ou nos cartões de Débito ou Crédito.

Pré-Inscrição no Curso Ao vivo On-line

Confira a caixa de spam ou lixeira do seu email.



Nome Completo *

Nome do Órgão/Empresa *

Telefone *

Email *

Data de realização do Curso *

25/04/2022 a 29/04/2022



Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade - Termos](#)

[Enviar](#)

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A empresa reserva-se o direito em **cancelar e/ou adiar o curso**, por motivos operacionais, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até **3 dias** antes do Curso.

A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da **Nota de Empenho – Nota de Serviço -Autorização ou através de outra forma**



comprovação de participação pelo aluno obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso.

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00831
Rubrica *JW* Fls 34

Para **empresas/Pessoa Física**, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante **pagamento total ou parcial, mínimo (10%)** com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite **10 (dez) dias** antes do curso e restante até último dia do treinamento.

O cancelamento por parte do aluno, deverá realizar antes do prazo de dez dias. Após este prazo, será necessária a substituição do aluno ou solicitação do crédito no valor da inscrição para utilização em outro treinamento.

Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

****Atenção:** Solicitamos aos participantes de **outros estados**, que ao realizar a aquisição de passagens aéreas e de hospedagem, sejam **somente após a confirmação da capacitação por e-mail**.

LINKS

[Home](#)
[Quem Somos](#)
[Cursos](#)
[Contato](#)





CONTATO

Telefone

(61) 3367-5528
(61) 3367-0280

Email

curso@professoraantonist.com.br

Copyright © 2022 Patrick Barbosa





Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

19 MAI 2022

OFÍCIO N° 140/2022

Piraí, 18 de maio de 2022.

CMP-PIRAÍ-RJ
Processo N° 00831
Fls. 36

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 13, inciso VI e do 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para serviços referente a inscrições no “Curso de Planejamento na Nova Lei de Licitações” Processo nº 00830/2022, a inscrições no “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços” Processo nº 00831/2022 e inscrições no “Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal Processo nº 00832/2022, para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00831/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no “**Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços**”, no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o artigo 13, inciso VI e o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00831/2022.

Piraí, 18 de maio de 2022.


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

bradesco | 237-2 |

23790.58700 92136.000004 02013.324005 4 90010000292500

Local de Pagamento Pgável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 30/05/2022
Beneficiário VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND CPF/CNPJ: 019.038.976/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO, 18 - CENTRO 28455-000 - SAO JOSE DE UBA - RJ					Agência/Código Beneficiário 0587/133240-6
Data do Doc. 16/05/2022	Nº do documento 101	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 16/05/2022	Nosso número 09/21/360000002-7
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 2.925,00
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI RJ CNPJ/CPF: 028.084.705/0001-53 RUA LUIZ ANTONIO G SILVEIRA, 16 - 27175-000 - PIRAI - RJ					PAGO Em, 20/05/2022 Fim Recibo do Pagador
Beneficiário final: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND CPF/CNPJ: 019.038.976/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO, 18, CENTRO 28455-000 - SAO JOSE DE UBA - RJ					

Autenticação Mecânica

bradesco | 237-2 |

23790.58700 92136.000004 02013.324005 4 90010000292500

Local de Pagamento Pgável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 30/05/2022
Beneficiário VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND CPF/CNPJ: 019.038.976/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO, 18 - CENTRO 28455-000 - SAO JOSE DE UBA - RJ					Agência/Código Beneficiário 0587/133240-6
Data do Doc. 16/05/2022	Nº do documento 101	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 16/05/2022	Nosso número 09/21/360000002-7
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 2.925,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * Boleto referente a inscrição de 3 servidores da Câmara Municipal de Piraí RJ no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços com base na NLLC 14.133.					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI RJ CNPJ/CPF: 028.084.705/0001-53 RUA LUIZ ANTONIO G SILVEIRA, 16 - 27175-000 - PIRAI - RJ					
Beneficiário final: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND CPF/CNPJ: 019.038.976/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO, 18, CENTRO 28455-000 - SAO JOSE DE UBA - RJ					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
[Fale Conosco](#)

Ouvintes 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DATA: 19/05/2022		NOTA DE EMPENHO		Nº 128	
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL				Código: 1010	
UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL				Código: 1010	
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar				Nº do Processo / Ano: /	
Modalidade do Empenho: Ordinário				Nº do Contrato / Ano: /	
Nº Manual do Processo Licitatório:				Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE		Fundamento Legal: LEI 8666/93, ARTIGO 25, INCISO II			
Nº protocolo: Ano do protocolo:				Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida: 20 Prog. de Trabalho: 0112800112058		Aprimoramento e Reciclagem de Servidores e Vereadores			
Natureza da Despesa: 339039 35 Serviços de Seleção e Treinamento				Dirf: Incide	
Lançamento: IC: 18762 A DÉBITO: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO		A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR			
ROTEIRO: 2.6.31					
Fonte de Recurso: 15000100 Recursos Não Vinculados de Impostos					
Credor: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA				Código: 1212	
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81		Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 18, TERREOBAIXO					
CEP: 28.455-000		Telefone: 22 3866 1137		FAX:	
Bairro: CENTRO		Cidade: SÃO JOSÉ DE UBA		UF: RJ	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES - LOURIVANE NORRIS, FRANCIS BEVILACQUA LIMA E MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR - NO CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"	SRV	3,0000	975,0000	2.925,00
Saldo Anterior: 31.811,44		Saldo Atual: 28.886,44		Total: 2.925,00	
Valor por Extenso: DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS***** ***** ***** ***** ***** *****					
Justificativa					
INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES - LOURIVANE NORRIS, FRANCIS BEVILACQUA LIMA E MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR - NO CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES". QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 27 DE MAIO DE 2022 NO HOTEL GRANADA , NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ. PROCESSO Nº 00831/2022					
ALEX JOAQUIM DA SILVA		JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA			
PRESIDENTE DA CÂMARA		CRRJ128666/0-3			
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI -RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53					



C.M.P. PIRAI - RJ
 Processo 00131
 Rubrica *Flávia* F-611

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	28.084.705/0001-53
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Conta de débito:	2077 006 00000058-7

PAGO
 Em 20/05/2022
Flávia

Representação numérica do código de barras:	23790.58700 92136.000004 02013.324005 4 90010000292500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND
Nome/Razão Social:	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND
CPF/CNPJ:	19.038.976/0001-81
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND
CPF/CNPJ:	19.038.976/0001-81
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREEND
CPF/CNPJ:	19.038.976/0001-81
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI RJ
CPF/CNPJ:	28.084.705/0001-53
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CPF/CNPJ:	28.084.705/0001-53

Data do Vencimento:	30/05/2022
Data de Efetivação / Agendamento:	20/05/2022
Valor Nominal do Boleto:	2.925,00
Juros (R\$):	0,00

IOF (R\$):	0,00	C.M.P - PIRAI - RJ Processo <u>09831</u> Rubrica <u>B. Curty</u> Fis <u>42</u>
Multa (R\$):	0,00	
Desconto (R\$):	0,00	
Abatimento (R\$):	0,00	
Valor Calculado (R\$):	2.925,00	
Valor Pago (R\$):	2.925,00	
Identificação do Pagamento:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	

Data/hora da operação: 20/05/2022 08:45:01

Código da operação: 040129662

Chave de segurança: 3FCN5UTK4N2YC8WR

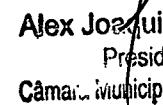
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104


Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ


Patrícia M. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 00571